



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 14h00min, reuniram-se em ambiente virtual, por meio da ferramenta google meet (meet.google.com/oux-icje-xey), sob a presidência da Profa. Elaine Almeida Delarmelinda, para reunião ordinária do colegiado do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas Amazônicos (PPGAA), de acordo com a convocação de 07/02/2024 (Processo 99955380j.000007/2019-91, Documento 1641103), com a presença dos membros representantes: Izaias Médice Fernandes, Gilmar Yoshihara Franco, Raul Dirceu Pazdiora, e Frank William Pires de Paula. Após as boas-vindas a todas as pessoas, a coordenadora do PPGAA e presidente da sessão leu a ordem do dia: **a) Informes; b) Pautas:** 1. Trancamento de curso - Sandra Rita Bartnik Quaresma; 2. Desligamento de curso - 20221002766 WELLINGTON DA SILVA ORIVES; 3. Qualificação de mestrado - 20221002757 - TAISA FERNANDA CONCEICAO SANTOS; 4. Defesa de mestrado - 20211001380 - AMANDA GABRIELE DE SOUZA GONÇALVES; 5. Aproveitamento de disciplina 23118.001280/2024-37 - 20232002067 - DAIANE PEIXER SILVA; 6. Aproveitamento de disciplina 23118.017358/2023-54 - 20221002739 - ROGERIO GONÇALVES TEIXEIRA; 7. Aproveitamento de disciplina 23118.001281/2024-81 - 20232002076 - Frank William Pires De Paula. Em ato contínuo passou a ordem do dia. **A) Informes: i)** A presidente informou que foi aprovado o Acordo de Cooperação Técnica entre a UNIR (no âmbito do PPG-Agroecossistemas Amazônicos e Ciências Ambientais) com a CEPLAC, e tem como objeto o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre as instituições, visando o fortalecimento científico. Destacou que há várias parcerias científicas entre as instituições, a exemplo do projeto aprovado na Chamada Pública n.º 003/2022-CONFAP – Iniciativa Amazônia +10, a realização em maio de 2023 do II Workshop Caminhos da Produção Agroflorestal, e o projeto para estabelecimento de recomendação de adubação para o cultivo do cacau, aprovado no Programa de Apoio à Pesquisa Universal/Áreas Prioritárias Ciências Agrárias da Fapero. Ressaltou que entre 29/02 e 01/03/2024 será realizado em Ouro Preto a 1ª Reunião do Projeto Iniciativa Amazônia +10, com a presença do Ministério da Integração Regional, e que realizará uma oficina sobre os PPGs visando a captação de recursos para bolsas e projetos, que poderão beneficiar docentes das áreas de ciências ambientais, agrárias, humanas e sociais. Destacou também a importância da participação do corpo docente na reunião. **B) Pautas: 1. Trancamento de curso - Sandra Rita Bartnik Quaresma (23118.010667/2023-01).** A presidente informou que o período de trancamento da mestranda cessou no início de fevereiro, e que a requerente protocolou segundo pedido de trancamento de 180 dias (1643428), referendado por laudo médico (1643428). Destacou que o requerimento está de acordo com o regimento do PPGAA, Art. 30 - O discente que por motivo justo, devidamente comprovado, tiver que interromper seus estudos poderá requerer o trancamento ou cancelamento de sua matrícula por prazo de um semestre, prorrogável por igual período, sendo necessário o retorno do mesmo após seu término. Este período não será computado para efeito de contagem do tempo de integralização curricular, ouvido o orientador e o Colegiado. A presidente colocou em votação o segundo trancamento por 180 dias, no período de 07/02/2024 a 06/08/2024. Em apreciação a pauta foi aprovada por unanimidade. 2. **Desligamento de curso - 20221002766 WELLINGTON DA SILVA ORIVES (23118.001388/2024-20).** A presidente informou que o mestrando comunicou por e-mail desistência do curso em 19/03/2023 (1643290), e que ao longo do período não realizou matrícula em disciplina, configurando abandono de curso. Destacou que tal situação é contemplada no regimento interno do curso, sendo: “Art. 42 - Será desligado do PPGAA o discente que se enquadrar em uma ou mais das especificações a seguir, alínea b) Não ter efetivado matrícula e não apresentar justificativa formal e procedente, durante o período definido no calendário escolar do PPGAA”, e solicitou o desligamento do mestrando. Em apreciação a pauta foi aprovada por unanimidade. 3. **Qualificação de mestrado - 20221002757 - TAISA FERNANDA CONCEICAO SANTOS.** A presidente informou que a banca foi

cadastrada no SIGAA (1643291) com os seguintes dados: Título: Impacto do estresse calórico e nutricional em rebanho leiteiro meio sangue girolando, em Rondônia; Data: 01/03/2024, horário: 09:30; Local: Av. Norte Sul, nº 7300, Bairro Nova Morada, Rolim de Moura – RO, Campus de Rolim de Moura. Banca examinadora: Profa. Dra. EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA/PPGAA (Presidente), Prof. Dr. IVAN FELISMINO CHARAS DOS SANTOS/PPGAA (Membro Interno) e Prof. Dr. RAUL DIRCEU PAZDIORA (Membro Interno). Destacou que a banca está em acordo ao regimento do PPGAA, e em apreciação a pauta foi aprovada por unanimidade. **4. Defesa de mestrado - 20211001380 - AMANDA GABRIELE DE SOUZA GONÇALVES.** Retirado de pauta. **5. Aproveitamento de disciplina 23118.001280/2024-37 - 20232002067 - DAIANE PEIXER SILVA.** A presidente informou que a mestranda protocolou requerimento de aproveitamento da disciplina 3 TAMB229-PPGTAMB - Estratégias De Escrita Científica (60h e 4 créditos), realizada no PPG-Tecnologias Ambientais da Universidade Tecnológica Federal do Paraná em dezembro de 2023, composto pela declaração de aprovação (1641113) e programa de disciplina (1641115). A mestranda foi aprovada com conceito A e frequência de 93,1%. Foi destacado que está previsto no regimento do PPGAA: Art. 38 - Disciplinas do tipo eletivas de caráter de aprofundamento poderão ser cursadas em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, reconhecidos pelo MEC/CAPES no quadriênio atual, desde que em comum acordo com o orientador e o colegiado do curso tenha previamente autorizado, § 1º - A solicitação de aproveitamento ou validação de créditos deverá ser solicitada em requerimento próprio e obrigatoriamente vir acompanhada de documento oficial da instituição, no qual o discente cursou a(s) disciplina(s). Dentre as comprovações exige-se: grau obtido na disciplina cursada quando se aplicar, carga horária, ementa, conteúdo programático e bibliografia. Em apreciação a pauta foi aprovada por unanimidade. **6. Aproveitamento de disciplina 23118.017358/2023-54 - 20221002739 - ROGERIO GONÇALVES TEIXEIRA.** A presidente informou que o mestrando protocolou requerimento de aproveitamento da disciplina 3 TAMB229-PPGTAMB - Estratégias De Escrita Científica (60h e 4 créditos), realizada no PPG-Tecnologias Ambientais da Universidade Tecnológica Federal do Paraná em dezembro de 2023, composto pela declaração de aprovação (1612955) e programa de disciplina (1641120). O mestrando foi aprovado com conceito B e frequência de 100%. Foi destacado que está previsto no regimento do PPGAA: Art. 38 - Disciplinas do tipo eletivas de caráter de aprofundamento poderão ser cursadas em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, reconhecidos pelo MEC/CAPES no quadriênio atual, desde que em comum acordo com o orientador e o colegiado do curso tenha previamente autorizado, § 1º - A solicitação de aproveitamento ou validação de créditos deverá ser solicitada em requerimento próprio e obrigatoriamente vir acompanhada de documento oficial da instituição, no qual o discente cursou a(s) disciplina(s). Dentre as comprovações exige-se: grau obtido na disciplina cursada quando se aplicar, carga horária, ementa, conteúdo programático e bibliografia. Em apreciação a pauta foi aprovada por unanimidade **7. Aproveitamento de disciplina 23118.001281/2024-81 - 20232002076 - Frank William Pires De Paula.** A presidente informou que o mestrando protocolou requerimento de aproveitamento da disciplina 3 TAMB229-PPGTAMB - Estratégias De Escrita Científica (60h e 4 créditos), realizada no PPG-Tecnologias Ambientais da Universidade Tecnológica Federal do Paraná em dezembro de 2023, composto pela declaração de aprovação (1641121) e programa de disciplina (1641123). O mestrando foi aprovado com conceito B e frequência de 100%. Foi destacado que está previsto no regimento do PPGAA: Art. 38 - Disciplinas do tipo eletivas de caráter de aprofundamento poderão ser cursadas em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, reconhecidos pelo MEC/CAPES no quadriênio atual, desde que em comum acordo com o orientador e o colegiado do curso tenha previamente autorizado, § 1º - A solicitação de aproveitamento ou validação de créditos deverá ser solicitada em requerimento próprio e obrigatoriamente vir acompanhada de documento oficial da instituição, no qual o discente cursou a(s) disciplina(s). Dentre as comprovações exige-se: grau obtido na disciplina cursada quando se aplicar, carga horária, ementa, conteúdo programático e bibliografia. Em apreciação a pauta foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, eu, Elaine Almeida Delarmelinda dei por encerrada a reunião às 14h40min, a qual, secretariei, com ata redigida e lida por mim, conferida, aprovada e assinada pelos presentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL DIRCEU PAZDIORA, Docente**, em 08/02/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA, Coordenador(a)**, em 08/02/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WILLIAM PIRES DE PAULA, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Docente**, em 08/02/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Vice-Coordenador**, em 08/02/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643415** e o código CRC **B4151EF4**.
